#### EXTRATO DE COMODATO № 31/2022-UFLA

Processo: 23090.016301/2022-11. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ Processo: 23090.016301/2022-11. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNJ 22.078.679/0001-74; NADIR FAVERO, pessoa natural, inscrito como produtor rural na SEF/MG sob o nº 001.629.698340.00-03, CPF 035.883.368-00. Objeto: regime de comodata de 80 bovinos fêmeas de linhagem comercial da raça Nelore, em bom estado sanitário e nutricional, com a finalidade de dar suporte às atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado "Produção animal em pastos consorciados de Brachiaria brizantha e Arachis pintoi", financiado pela FAPEMIG, processo APQ-02059-18. Fundamento Legal: Lei 10.406/02 e Lei 8.666/93. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2024. Assinatura: 07/07/2022.

#### EXTRATO DE COMODATO № 30/2022-UFLA

Processo: 23090.006197-48. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; MATEUS PEZZATO SANTIAGO, pessoa natural, inscrito como produtor rural na SEF/MG sob o nº 002.520.698.00-05, CPF 317.737.758-80. Objeto: Regime de comodato, de 90 bovinos fêmeas de linhagem comercial da raça Nelore, em bom estado sanitário e nutricional, com a finalidade de dar suporte às atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado "Uso de uma abordagem de biologia de sistemas para otimizar a nutrição de Nitrogênio e Fósfoto durente as fases iniciais da vida em bovinos?, financiado com recursos da Empresa Agro Innovation, através do Acordo de Parceria no 32/2021. Fundamento Legal: Lei 10.406/02 e Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2024. Assinatura: 11/07/2022.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato de Reconhecimento de Cotitularidade, Direitos e Deveres Sobre

Tecnologia Processo: 23090.000181/2022-21. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74 e Universidade Federal do Tocantins, CNPJ 05.149.726/0001-04. Objeto: Regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada "Reference Genes Easy", doravante denominada TECNOLOGIA, objeto de pedido de Registro de Programa de Computador que será solicitado junto ao INPI. Fundamento Legal: Lei Federal no 10.973/04 (Lei de Incentivo à Inovação), pela Lei do Estado de Minas Gerais no 17.348/08 (Lei Mineira de Inovação Tecnológica), pela Resolução CEPE/UFLA no 066/04, pela Lei no 9.279/76, pela Lei no 9.610/98 e pela Lei no 8.666/93. Vigência: O presente Instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até o término de vigência do último pedido de registro do software ou do arquivamento definitivo do pedido de registro. Assinatura: 11/07/2022.

#### RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação, por erro material, da publicação no Diário Oficial da União, realizada no dia 24/05/2021, Edição: 96, Seção 3, página 71, do Acordo de Parceria 48/2021. Onde se lê: "EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA № 20/2021-UFLA". Leia-se: "EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA № 48/2021-UFLA"

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2022 - UASG 153258 - DTI/UFMG

NUMERO do CONTATO: 4/2020. № Processo: 23072.235591/2020-48. Dispensa. № 10/2020. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Contratado: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A. Objeto: Prorrogação de vigencia. Vigência: 11/07/2022 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.150,00. Data de Assinatura: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 1/2022 - UASG 153062

№ Processo: 23072.226582/2022 . Obieto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Projeto Itinerários da Independência, relativo ao Termo de Execução Descentralizada no 20220036, celebrado entre a UFMG e o Senado Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 219/06/1993. Justificativa: Art. 1º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o inc. XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 05/07/2022. HELOISA MARIA MURGEL STARLING. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 07/07/2022. THAIS PORLAN DE OLIVEIRA. Vice-diretora. Valor Global: R\$ 758.135,57. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 12/07/2022) 153062-15229-2021NE000003

## EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.216913/2022-11 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Centro de Inteligência Territorial - CIT, CNPJ nº 30.619.995/0001-34 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnológia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado para desenvolvimento do projeto "Terras Indígenas em Foco". Início de vigência: 12/07/2026. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Felipe Santos de Miranda Nunes- Diretor presidente da CIT, Jaime Arturo Ramírez - Presidente FUNDEP. Data de assinatura: 12/07/2020. 12/07/2022

# PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL № 1253. DE 11 DE JULHO DE 2022 PROCESSO SELETIVO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFMG

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 2145, de 03 de abril de 2022, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; no Plano de Carreira, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; na Portaria do MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de junho de 2002; na Portaria nº 133, de 9 de março de 2021, publicada no DOU de 10 de março de 2021; e com base nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo seletivo destinado à reversão de aposentadoria voluntária para o cargo de Auxiliar em Administração.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH, com anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da UFMG conduzirá as ações do presente edital, observados os parâmetros legais acima indicados. O DRH está localizado a Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Unidade Administrativa III. Telefones de contato: 3409-3240 / 4490. E-mail: dpm@drh.ufmg.br. Horário de atendimento para fins deste edital será das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

deste edital será das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.2 Poderá ser concedida a reversão ao servidor da UFMG inativo, desde

a aposentadoria tenha sido voluntária;

b) tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
c) tenha se inativado nos cinco anos anteriores à solicitação;
d) o candidato aprovado tenha sido julgado apto física e mentalmente pelo
médico oficial da UFMG;

ISSN 1677-7069

e) não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser

f) haja cargo vago; g) não haja concurso vigente para o referido cargo; h) o cargo não tenha sido extinto no Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

i) o servidor tenha idade inferior a 75 anos no ato da reversão.

1.3 A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorraposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização

aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação.

1.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, bem como todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet, incluindo o compilado de Normas relativas à Reversão no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/.

1.5 Os seguintes documentos estarão no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/: Formulário de Inscrição, Modelo de Currículo, Lista de Documentos para Convocação, Lista dos Exames Médicos e Estado Vacinal, Passo a Passo para Empirica da Declaração funcional

para Emissão da Declaração Funcional.

para Emissão da Declaração Funcional.

DA VAGA

2.1 Esta seleção ofertará 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar em Administração a ser lotada em umas das Unidades/Órgãos da UFMG na cidade de Belo Horizonte - MG, à critério da Administração.

2.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o estabelecido no artigo nº 19 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 8.270/1991

estabelecido no artigo nº 19 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 8.270/1991.

2.3 Os períodos de trabalho serão definidos na unidade/órgão de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, em conformidade com os limites pré-estabelidos na Lei nº 8.112/1990.

2.4 Sob nenhuma hipótese, a UFMG renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor revertido. A negativa em atender essa determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do interessado.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente, por parte do

DAS INSCRIÇOES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidades de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos criterios da a publicidade a da traspaçancia que regem a Administração pública dos quais princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento. 3.2 No ato da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, que tem ciência das instruções específicas deste Processo Seletivo e que, caso aprovado, deverá

apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o respectivo cargo, sob pena de apresentar os documentos comprovacios exigles para en el ser impedido da reversão.,

3.3 Não serão consideradas solicitações realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado.

3.4 É vedada a inscrição de servidores:

a) Aposentados em outra Instituição Federal de Ensino; b) Cuja aposentadoria tenha sido por invalidez; c) Não tenha adquirido estabilidade quando na atividade;

d) Aposentados há mais de 5 anos; e) Com idade superior a 75 anos. 3.5 Para inscrição, o candidato deverá comparecer presencialmente no DRH, no ndereço informado no item 1.2, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital, com a seguinte documentação

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página da

b) Documento de identificação com foto;

c) Currículo conforme modelo disponível na página da PRORH; d) Portaria de aposentadoria publicada no Diário Oficial da União - DOU; e) Declaração funcional ou Histórico funcional, emitido pelo SOU.GOV.BR, conforme no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/ - documento "PASSO A 3.5.1 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas

por cartório. 3.5.2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental

fora do prazo de inscrição.

fora do prazo de inscrição.

3.6 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, seguindo as orientações do item 3.5.

3.7 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, e os estrangeiros portadores de visto permanente.

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 A inscrição do servidor implica conhecimento da legislação referida no caput deste Edital, bem como a aceitação das condições nele estabelecidas.

3.10 A lista preliminar e final das inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será constituído de 1 (uma) etapa classificatória, em que será atribuída pontuação aos candidatos conforme os critérios estabeleidos na tabela

que será atribuída pontuação aos candidatos conforme os critérios estabeleidos na tabela

	Valor
Tempo de serviço no cargo da reversão	Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano
	completo do exercício de atividadesna
	UFMG, totalizando no máximo 35 pontos.
Nível de capacitação no cargo da reversão	Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível
	atingido pelo servidor, totalizando no
	máximo 4 pontos.
Padrão de Vencimento no cargo da	Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível
reversão	atingido pelo servidor, totalizando no
	máximo 16 pontos.
Pontuação Máxima	55 pontos

4.2 Os candidatos serão ordenados a partir do somatório de notas atribuídas,

do maior para o menor.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade maior no momento da inscrição.

DO RESULTADO
5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste

5.2 O resultado final será homologado via publicação no DOU e será divulgado no no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/,conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital



5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no DOU.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍO MÉDICA MÉDICA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍO COMIGNOS (POR CONTROL MEDICA MEDICA

6.1 Após a divulgação do resultado final, O DRH convocará o(s) candidato(s), conforme ordem de classificação, para formalização do processo de reversão, em que será solicitada a documentação disponível no endereço eletrônico solicitada a documentação disponível no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/porth/.
6.2 O servidor convocado deverá apresentar todos os documentos solicitados, sob pena de indeferimento de sua reversão na UFMG. Nesse caso, o DRH poderá convocar

o próximo candidato classificado.
6.3 O servidor convocado será encaminhado para avaliação física e mental no
Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador - DAST da PRORH.

6.3.1 A relação de exames necessários para readmissão encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.ufmg.br/prorh/ - documento "Exames Médicos e

Estado Vacina 6.3.2 Outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas

poderão ser solicitados pelo DAST.
6.3.3 Os exames serão custeados pelo próprio candidato, em clínica/laboratório de sua escolha.

6.4 Caso o servidor classificado não seja considerado apto no exame pericial, a sua reversão não será deferida na UFMG e o DRH poderá convocar o próximo candidato

DOS RECURSOS
7.1 Serão recebidos recursos nos prazos estipulados no Cronograma, Anexo I deste Edital, dirigidos ao DRH, via e-mail: dir@drh.ufmg.br. Deverá ser especificac assunto do e-mail: "Recurso de Processo Seletivo - Reversão - Edital № 1253/2022"

DA PUBLICAÇÃO DA REVERSÃO

8.1 Após a realização das etapas do item 7 deste Edital (CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA), o processo de reversão será submetido ao Ministério da Educação para análise e publicação de portaria no DOU, em caso de deferimento.

8.2 O candidato poderá desistir de sua reversão até a publicação da Portaria no DOU, devendo, para isso, assinar termo de desistência. Nesse caso, o DRH poderá convocar o próximo candidato classificado.

8.3 Após a publicação da portaria de reversão no DOU, O DRH convocará o servidor para retomada das atividades informando a sua Unidade de lotação.

8.4 O servidor terá até 15 (quinze) dias para entrar em exercício, após a publicação, sob pena de o ato ser tornado sem efeito caso o prazo não seja observado. Nesse caso, o DRH poderá convocar o próximo candidato classificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao processo seletivo simplificado, por meio do site da PRORH e do Diário Oficial da União - DOU.

9.2 O servidor que reverter à atividade, no interesse da Administração, somente terá nova aposentadoria, com os proventos calculados com base nas regras atuais, se permanecer em atividade por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

9.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 O presente Edital poderá ser reaberto, observando o item 10.3, até o preenchimento da vaga, caso não haja candidatos inscritos.

9.5 O resultado do presente processo seletivo poderá ser aproveitado para outras reversões de mesmo cargo.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UEMG

> SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA Reitora da UFMG

ANEXO I

#### Cronograma

(4.4.40.4.4)	
Etapa	Datas
Publicação do Edital de Processo Seletivo de Reversão Voluntária no DOU	13/07
Data final para interposição de recursos contra o Edital	14/07
Disponibilizar respostas dos recursos interpostos contra o Edital	15/07
Inscrições	18/07 a 20/07
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas no site da PRORH	21/07
Data final para interposição de recurso contra as inscrições	22/07
Disponibilizar respostas dos recursos interpostos contra as inscrições e publicação da lista final	25/07
das inscrições deferidas no site da PRORH	
Publicação do resultado preliminar no site da PRORH	27/07
Data final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	28/07
Disponibilizar respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	29/07
Publicação da Homologação do Resultado final no DOU	01/08

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2021

rrocesso: U14993/2018. Número do Contrato: 123/2018. Dispensa Nº 7970/2018. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Prorroga a vigência do Contrato e faz remanejamento entre rubricas, referente ao Projeto: Seminário Nacional Juventude e Culturas Periféricas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 88.241/2014. Vigência: 31/07/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 27/06/2022. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA; Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 23074.119485/2021-95, torna público a quem interessar possa, especialmente PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, que em razão de a referida empresa haver participado do certame licitatório na modalidade pregão nº 44/2020 e consequentemente haver sido emitidas 7 (sete) notas de empenho no valor de R\$ 3.594,65 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada, e ainda considerando a não apresentação de recurso, comunica a Decisão Final de aplicação da sanção de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, além de multa compensatória de R\$ 359,46 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). A ausência de pagamento da multa terá como consequência a inscrição do crédito em Dívida Ativa da União.

> NATÚCIA SANTOS DA SILVA PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

# CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 23/06/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros

GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ

Diretor de Centro

# (SIDEC - 12/07/2022) 153074-15231-2022NE000001

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.034950/2021-01. Processo de Apuração de Responsabilidade. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa G L Walker Equipamentos e Montagens Ltda, CNPJ da Sancionada: 11.965.632/0001-06, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17.1.1., alínea "c", edital Pregão Eletrônico nº 109/2019. Falha no Pregão Eletrônico nº 109/2019. Sanção: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias.

> MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI Pró-Reitor de Administração - UFPR

## AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.025868/2022-68. Processo de Apuração de Responsabilidade. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa Leandro Marcos Soares, CNPJ da Sancionada: 40.779.177/0001-52, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 21.1.3., alínea "a", edital Pregão Eletrônico nº 051/2021. Falha na execução do PE nº 051/2021. Sanção: Impedimento de licitar e contratar coma UFPR (órgão sancionador) pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos)

> MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI Pró-Reitor de Administração - UFPR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 82/2022 - UASG 153079

№ Processo: 23075.003553/2022. Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos de marcenaria para atender as necessidades do Curso Superior de Tecnologia em Luteria da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 13/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00082-2022. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> DIOGO AMILTON VENANCIO Pregoeiro

(SIASGnet - 12/07/2022) 153079-15232-2022NE000001

## EXTRATO DE CONVÊNIO № 64/2022

Processo: 23075.021703/2022-17. Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Resumo do Objeto: DESENVOLVIMENTO DE NOVO REPELENTE PARA MOSQUITOS HEMATÓFAGO Valor: R\$ 311.013,00. Vigência do Acordo: 21/06/2022 a 21/10/2024. Data de Assinatura: 21/06/2022. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - reitor - UFPR, Aldo Nelson Bona - Superintendente - SETI.